

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2024**

**L2D TELEMEDICINA LTDA**

**E**

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

São partes neste Instrumento:

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e com filial em Formosa/GO, à Avenida Maestro João Luiz do Espírito Santo, nº480, Sala 204, Jardim California, CEP: 73807-745 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0011-76), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

**L2D TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.193.419/0001-09, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1400, sala 152-A 15º andar, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, CEP: 05.001-903., neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que, em 17 de dezembro de 2024, foi celebrado entre as Partes o contrato de prestação de serviços médicos e serviços de apoio diagnóstico terapêutico – SADT. (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto a Policlínica Estadual da Região do Entorno - Unidade Formosa, tendo em conta que o CONTRATANTE é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme o Termo de Colaboração 21/2025 – SES (Processo nº 202400010038080);

- Considerando a necessidade de ampliar a capacidade assistencial da unidade de saúde, com o objetivo de suprir a demanda interna de profissionais médicos e multiprofissionais, com acesso ágil e qualificado, seja em consulta presencial ou via plataforma de telemedicina; e

- Considerando que a CONTRATADA encaminhou Proposta Comercial (a “Proposta” – documento anexo e parte integrante deste termo aditivo para todos os efeitos) e que a mesma atende as necessidades do CONTRATANTE;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

## **1. OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as partes formalizam, **a partir de 07 de janeiro de 2026**, a inclusão, no escopo dos serviços contratados, a prestação de atividade médica via plataforma de telessaúde (telemedicina).

1.1.1. Os serviços de telessaúde (telemedicina) contemplam, mas não se limitando em:

1.1.1.1. Realização de Consultas, Interconsultas e Consultas de Retorno;

1.1.1.1.1. Nos casos de consultas pediátricas iniciais (primeira consulta) e interconsultas pediátricas, a duração média do atendimento será de até 30 (trinta) minutos, permitindo a realização de até 02 (dois) atendimentos por hora nas especialidades pediátricas de Dermatologia, Endocrinologia, Reumatologia, Pneumologia e Gastroenterologia, e de até 40 (quarenta) minutos para a especialidade de Psiquiatria;

1.1.1.1.2. Para as consultas pediátricas de retorno, mantém-se o parâmetro previamente estabelecido para os atendimentos de pacientes adultos.

1.1.1.1.3. A Contratante deverá disponibilizar profissional médico presencial quando for exigida a utilização de talonário azul e/ou amarelo da unidade de saúde, para fins de transcrição das prescrições de medicamentos, conforme legislação vigente.

- 1.1.1.2. Apoio à condução clínica, por meio de integração entre o corpo clínico presencial e a equipe de telessaúde, exclusivamente nas agendas de interconsulta previamente programadas;
- 1.1.1.3. Emissão de relatórios e pareceres assistenciais, assim como de produção periódicos;
- 1.1.1.4. Disponibilização de plataforma tecnológica e apoio ao Sistema MV, que garanta a operacionalização por sistema seguro, em conformidade com a legislação vigente, incluindo as resoluções do CFM e normas de proteção de dados (LGPD);

1.1.2. Estão compreendidas na modalidade de telessaúde (telemedicina) as especialidades e respectivas remunerações, conforme quadro a seguir:

| Descrição de Serviço       | Tipo                           | Valor por plantão de até 06h | Quant.           | Valor por plantão de até 12h | Quant.           |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------|------------------------------|------------------|
| Médico Dermatologista      | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.400,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 2.800,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Endocrinologista    | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.700,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 3.400,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Psiquiatra          | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.900,00                 | Até 12 pacientes | R\$ 3.800,00                 | Até 24 pacientes |
| Médico Reumatologista      | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 2.300,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 4.600,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Pneumologista       | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.800,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 3.600,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Gastroenterologista | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 2.730,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 5.460,00                 | Até 48 pacientes |

## **2. DA RATIFICAÇÃO:**

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

## **3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:**

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes locatárias, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

LUCAS  
SCHNEIDER:0  
0903940035

Assinado de forma digital por LUCAS  
SCHNEIDER:0903940035  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF  
A1, ou=AC VALID RFB VS, ou=AR SENHA  
DIGITAL PLUS, ou=Videoconferencia,  
ou=47182342000133, cn=LUCAS  
SCHNEIDER:0903940035  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2026.001.21691

Formosa/GO, 07 de janeiro de 2026.

---

**L2D TELEMEDICINA LTDA**

ANDRE  
FONSECA LEME

Assinado de forma  
digital por ANDRE  
FONSECA LEME

---

**IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F.:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
C.P.F.:

# Proposta de Prestação de Serviços na Policlínica Estadual da Região do Entorno – Formosa/GO.



## **Sumário**

|                                                |          |
|------------------------------------------------|----------|
| <b>Sobre a L2D Saúde Digital .....</b>         | <b>3</b> |
| <b>Descrição dos Serviços .....</b>            | <b>4</b> |
| <b>Preço.....</b>                              | <b>4</b> |
| <b>Condições de Pagamento .....</b>            | <b>4</b> |
| <b>Condições Gerais.....</b>                   | <b>4</b> |
| <b>Itens não cobertos nesta Proposta .....</b> | <b>5</b> |



## Sobre a L2D Saúde Digital

A **L2D Saúde Digital** é uma empresa experiente em saúde digital, que oferece serviços de Telessaúde em todo o país e em projetos internacionais.

Nosso conceito inovador de Telessaúde busca melhorar a vida das pessoas, conectando e gerenciando pacientes crônicos de forma eficiente, para as instituições de saúde.

### Missão

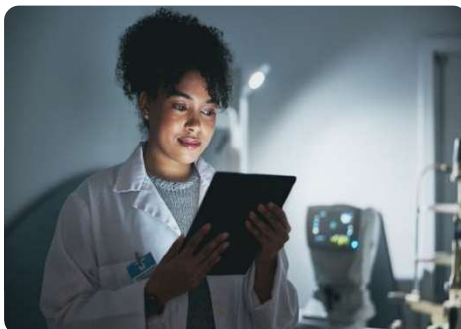
Transformar a saúde através da tecnologia, conectando pessoas e instituições para um cuidado mais acessível, eficiente e humanizado.

### Visão

Ser referência global em soluções inovadoras de telessaúde, impulsionando a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas.

### Valores

Inovação: Buscamos constantemente novas soluções e tecnologias para aprimorar nossos serviços e a experiência dos usuários.



## Proposta de Prestação de Serviços na Policlínica Estadual da Região do Entorno - Formosa – GO.

### Descrição dos Serviços

Prestação de serviços de saúde, compreendendo:

Consultas médicas ambulatoriais de retorno, realizadas exclusivamente na modalidade de teleatendimento, nas especialidades de Dermatologia, Endocrinologia, Psiquiatria, Reumatologia, Pneumologia e Gastroenterologia;

Todos os serviços destinam-se ao suporte assistencial da unidade, conforme demanda existente e mediante agendamento prévio.

### Preço

| Descrição de Serviço       | Tipo                           | Valor por plantão de até 06h | Quant.           | Valor por plantão de até 12h | Quant.           |
|----------------------------|--------------------------------|------------------------------|------------------|------------------------------|------------------|
| Médico Dermatologista      | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.400,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 2.800,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Endocrinologista    | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.700,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 3.400,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Psiquiatra          | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.900,00                 | Até 12 pacientes | R\$ 3.800,00                 | Até 24 pacientes |
| Médico Reumatologista      | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 2.300,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 4.600,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Pneumologista       | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 1.800,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 3.600,00                 | Até 48 pacientes |
| Médico Gastroenterologista | Consultas Telemedicina Retorno | R\$ 2.730,00                 | Até 24 pacientes | R\$ 5.460,00                 | Até 48 pacientes |

### Condições de Pagamento

O pagamento deverá ser realizado em até 10 dias após a emissão de NF de Prestação de Serviços, mediante depósito em conta ou pagamento de boleto bancário.

### Condições Gerais

- É necessária a contratação de toda a solução de serviços ora apresentada;
-

- Quanto as consultas de telemedicina, nos casos de consultas iniciais (primeira vez) e pediátricas, a duração do atendimento será de 30 (trinta) minutos, permitindo a realização de 02 (dois) atendimentos por hora para a especialidade de Dermatologia, Endocrinologia, Reumatologia, Pneumologia e Gastroenterologia, e de 40 (quarenta) minutos para a especialidade de Psiquiatria;
- Prazo de Fornecimento: Imediato, continuidade de serviço;
- Prazo de validade da proposta: 30 (trinta) dias a contar da data desta apresentação;
- Alertamos que o conteúdo da presente Proposta Comercial é CONFIDENCIAL e direcionado única e exclusivamente à entidade a qual se destina, sendo vetada a divulgação, publicação e outros usos desta Proposta Comercial, ou de qualquer parte do seu conteúdo, sem a devida autorização da L2D Telemedicina Ltda.

## Itens não cobertos nesta Proposta

- Qualquer personalização adicional que não esteja no escopo desta proposta;
- Desenvolvimento necessário para integração com alguma ferramenta já existente, que não tenha sido prevista nesta proposta;
- Não será realizado o fornecimento de insumos, materiais, equipamentos ou acesso à internet, para a execução dos atendimentos.
- Mão de obra de profissionais responsáveis pela abertura do atendimento, inserção no sistema e atualização de dados, exames e informações do paciente, bem como pelo acompanhamento dos pacientes durante a teleconsulta;
- Profissional médico presencial, quando exigida a utilização de talonário azul e amarelo da unidade de saúde, para fins de transcrição das prescrições de medicamentos, conforme a legislação vigente.

À disposição para qualquer esclarecimento.

**São Paulo, 07 de janeiro de 2026.**

**LUCAS  
SCHNEIDER:0  
0903940035**

Assinado de forma digital por LUCAS SCHNEIDER:0903940035  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR SENHA DIGITAL PLUS, ou=Videoconferencia, ou=#47182342000133, cn=LUCAS SCHNEIDER:0903940035  
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21529

**Lucas Schneider**

Sócio Administrador

[lucas@l2d.com.br](mailto:lucas@l2d.com.br)

